

**LEI Nº915/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

*(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)*

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 911/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão abaixo relacionado:*

<i>Cargo</i>	<i>Quant.</i>	<i>Grupo/Grau</i>	<i>Carga Horária</i>
<b>Contador</b>	<b>01</b>	<b>CMF 02 ADM</b>	<b>30 horas semanais”</b>

Art. 2º. O art. 4º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, criado pela Resolução n.º 14/2001 de 15 de outubro de 2001.*

<i>Cargo</i>	<i>Quant.</i>	<i>Grupo/Grau</i>	<i>Carga Horária</i>
<b>Oficial Legislativo</b>	<b>01</b>	<b>CMF 02 ADM</b>	<b>36 horas semanais”</b>

Art. 3º. O art. 5º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º com as seguintes redações:

*“Art. 5º....*

*§1º. Os cargos efetivos constantes do Anexo I da presente Lei, ficam doravante reequadrados, nos grupos da escala de vencimentos constantes do Anexo II desta lei.*

*§2º. O Organograma dos cargos atualizados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernão é o constante do Anexo IV da presente lei”.*

Art. 4º. O caput do art. 6º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do parágrafo único:

*“Art. 6º. Os valores da escala de vencimentos consolidada dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Fernão, são os constantes do Anexo II desta Lei.*

*Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Fernão, ficam reenquadrados nos grupos da escala de vencimentos, e graus correspondentes ao seu tempo de serviço, sem prejuízo das demais vantagens inerentes do cargo”.*

Art. 5º. Os anexos I e II da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passam a vigorar na forma dos anexos I e II da presente lei.

Art. 6º. A Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar acrescida do Anexo IV - Organograma constante da presente lei.

Art. 7º. A Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar acrescida do Anexo V - Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro constante da presente lei.

Art. 8º. O art. 8º da Lei n.º 911/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. Considerando que a reestruturação de que trata a presente lei não acarretará aumento de despesa, em razão da extinção do cargo de Oficial Legislativo, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que trata os incisos I e II, respectivamente, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constante do Anexo V, fica fazendo parte integrante da presente lei.”*

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de setembro de 2018.

**LEI Nº 915/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

*(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)*

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA GRUPO/GRAU</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF 01 ADM
CONTADOR	01	CMF 02 ADM
ADVOGADO	01	CMF 03 ADM
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF 04 ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de setembro de 2018.

**LEI Nº 915/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

*(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)*

**ANEXO II**

**ESCALA DE VENCIMENTOS**

	<b>ADM</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>CMF 01</b>	1.521,58	1.597,65	1.677,53	1.761,41	1.849,49	1.941,96	2.039,06
<b>CMF 02</b>	2.228,54	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45
<b>CMF 03</b>	4.424,22	4.645,43	4.877,70	5.121,59	5.377,67	5.646,55	5.928,88
<b>CMF 04</b>	10.073,50	10.577,16	11.106,01	11.661,29	12.244,37	12.856,56	13.499,39

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de setembro de 2018.

**LEI Nº915/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**  
*(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)*

**ANEXO IV**

**ORGANOGRAMA**



Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de setembro de 2018.

**LEI Nº915/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.***(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)***ANEXO V****Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)**

## 1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

<b>Cargo Criado</b>	<b>Provimento</b>	<b>Qtde</b>	<b>Ref.</b>	<b>Valor</b>
Contador	Efetivo	01	CMF 02 ADM	2.228,54

## 2-) Impacto Analítico do Cargo Criado (Contador):

<b>DESPESA PESSOAL</b>	<b>Valores Mensais</b>	<b>EXERCÍCIO</b>		
		<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	2.228,54	11.142,70	26.742,48	26.742,48
13º Salário	185,71	928,55	2.228,52	2.228,52
1/3 Férias	61,90	309,50	742,80	742,80
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.476,15</b>	<b>12.380,75</b>	<b>29.713,80</b>	<b>29.713,80</b>
Obrigações Patronais FUMAP	511,32	2.556,62	6.135,90	6.135,90
<b>TOTAL</b>	<b>2.987,47</b>	<b>14.937,37</b>	<b>35.849,70</b>	<b>35.849,70</b>

\* Início - Agosto/2018

<b>Cargo Extinto</b>	<b>Provimento</b>	<b>Qtde</b>	<b>Ref.</b>	<b>Valor</b>
Oficial Legislativo	Efetivo	01	CMF 02 ADM	2.228,54

## 3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

## 3.1) Impacto Analítico do cargo extinto (Oficial Legislativo):

<b>DESPESA PESSOAL</b>	<b>Valores Mensais</b>	<b>EXERCÍCIO</b>		
		<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	2.228,54	11.142,70	26.742,48	26.742,48
13º Salário	185,71	928,55	2.228,52	2.228,52
1/3 Férias	61,90	309,50	742,80	742,80
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.476,15</b>	<b>12.380,75</b>	<b>29.713,80</b>	<b>29.713,80</b>
Obrigações Patronais FUMAP	511,32	2.556,62	6.135,90	6.135,90
<b>TOTAL</b>	<b>2.987,47</b>	<b>14.937,37</b>	<b>35.849,70</b>	<b>35.849,70</b>

\* Início - Agosto/2018

## 4-) Impacto Analítico Reenquadramento dos Cargos Efetivos:

<b>Cargo</b>	<b>Ref. CMF I C anterior</b>	<b>Ref. CMF 1 C atual</b>	<b>Impacto</b>
Auxiliar de Serviços	R\$ 1.761,41	R\$ 1.761,41	R\$0,00
<b>Cargo</b>	<b>Ref. CMF II B anterior</b>	<b>Ref. CMF 03 B atual</b>	<b>Impacto</b>
Advogado	R\$ 4.877,70	R\$ 4.877,70	R\$0,00
<b>Cargo</b>	<b>Ref. CMF III C anterior</b>	<b>Ref. CMF 04 C atual</b>	<b>Impacto</b>
Diretor Legislativo	R\$ 11.661,29	R\$ 11.661,29	R\$0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$0,00</b>

\* Início - Agosto/2018

### 5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1-) Dados de 30.04.2018 – 1º Quadrimestre de 2018:

		Índice %
Receita Corrente Líquida: .....	R\$ 13.194.772,54	
Despesa com Pessoal exercício 2018.....	R\$ 552.076,12	4,18%

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 13.194.772,54	
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal	R\$ 552.076,12	4,18%
( + ) IMPACTO CRIAÇÃO CARGO ano	R\$ 14.937,37	0,11%
( - ) IMPACTO EXTINÇÃO CARGO ano	R\$ 14.937,37	0,11%
Índice após Impacto	<b>R\$ 552.076,12</b>	<b>4,18%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 552.076,12	4,18%
( + ) IMPACTO CRIAÇÃO CARGO	R\$ 35.849,70	0,27%
( - ) IMPACTO EXTINÇÃO CARGO	R\$ 35.849,70	0,27%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 552.076,12</b>	<b>4,18%</b>
<b>Exercício de 2020</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 552.076,12	4,18%
( + ) IMPACTO CRIAÇÃO CARGO	R\$ 35.849,70	0,27%
( - ) IMPACTO EXTINÇÃO CARGO	R\$ 35.849,70	0,27%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 552.076,12</b>	<b>4,18%</b>

### DECLARAÇÃO

**JAIME DE ALMEIDA MIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**D E C L A R A**, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei com a criação do cargo de contador está sendo compensado com a extinção do cargo de Oficial Legislativo.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara